



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 385/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "São João - SP" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o evento "São João - SP" constituirá de uma extensa celebração da identidade coletiva nordestina dentro do âmbito municipal de São Paulo, enriquecida por uma ampla gama de atividades culturais, artísticas e culinárias. A notável contribuição do povo nordestino reverbera de forma proeminente em nossa cidade, abrangendo diversos setores e contribuindo substancialmente para o desenvolvimento desta metrópole. Não há dúvida de que o êxito e magnitude de São Paulo não seriam possíveis sem a diligência e competência do povo nordestino, cuja influência é um fator crucial no crescimento da cidade. O São João, em particular, se configura como a festividade emblemática da cultura nordestina, refletindo suas raízes profundas, o que justifica a apresentação desta proposição.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do evento "São João - SP" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é uma maneira significativa de reconhecer e celebrar a valiosa contribuição cultural, artística e gastronômica da comunidade nordestina na cidade, além de promover a diversidade e enriquecer o panorama cultural da metrópole, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em